



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Quinta-feira, 23 de Março de 2023

ICP-Brasil  
U Brasil na era  
da certificação digital

Ano: X

Edição: 1.531

## Consulta pública sobre o Marco Legal do Transporte Público Coletivo recebe 870 contribuições



Entre os dias 28 de novembro de 2022 e 27 de fevereiro de 2023 foram colhidas 870 proposições da sociedade em geral durante consulta pública acerca do Projeto de Lei do Marco Legal do Transporte Público. A consulta foi realizada através da Plataforma +Brasil, disponível a gestores municipais de todo o país. A previsão é que a versão final do Projeto de Lei seja apresentada em setembro de 2023. O projeto trata da reestruturação do modelo de

prestação de serviços de Transporte Público Coletivo e traz princípios, diretrizes, objetivos e definições sobre o Transporte Público Coletivo, além da organização e do financiamento dos serviços de transporte e também aspectos sobre a operação, como a contratação de operadores e o seu regime econômico-financeiro. Segundo o calendário apresentado pelo governo federal, agora o texto segue para consolidação pela equipe técnica da Secretaria Nacional de

Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades. Após isso, o texto será discutido novamente no Fórum Consultivo de Mobilidade Urbana, no qual a Confederação Nacional de Municípios (CNM) **atua como membro permanente**. Após a etapa de debate no Fórum, o texto será novamente disponibilizado para consulta da população, desta vez por meio de audiências públicas regionais.

### XXIV Marcha

A respeito do tema, a CNM irá promover a arena técnica de Trânsito e Mobilidade no dia 27 de março, a partir das 14h, sobre "A Nova Proposta de Regulação de Transporte Público Coletivo no Brasil". A arena integra as atividades da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios que acontece de 27 a 30 de março, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB). Para participar, o interessado deve estar inscrito na Marcha. A inscrição pode ser feita no **site oficial do evento**, que traz também a programação e os valores das inscrições.

*Da Agência CNM de Notícias*

Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/consulta-publica-sobre-o-marco-legal-do-transporte-publico-coletivo-recebe-870-contribucoes>

### Nesta Edição:

- RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 001/2023 - Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Projeto de Lei nº 012/2023 que versa por revogar a Lei municipal nº 014 de 13 de novembro de 2017 que regulamentou o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município de Maiquinique;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAIQUINIQUE- BAHIA

Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e alterada pela  
Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015

### RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 001/2023

"Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Projeto de Lei nº 012/2023 que versa por revogar a Lei municipal nº 014 de 13 de novembro de 2017 que regulamentou o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município de Maiquinique."

**O CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal do CMDCA nº 159/2015 e com base no seu Regimento Interno, e o **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica de Assistência Social – **LOAS** e tendo em vista a Lei municipal nº 228 de 15 de agosto de 1997, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela lei nº 070/2009 e 160/2015, em reuniões deliberativas realizadas em 24 de fevereiro de 2023 e 07 de março de 2023 respectivamente, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/93 e as alterações da Lei nº 12.435/11;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** A Resolução Conjunta 01/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – **CNAS** e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CONANDA**, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.”

**CONSIDERANDO** o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2006, que aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º - APROVAR** nos Termos das Atas nº 003/2023 – CMAS e 002/2023 – CMDCA a Minuta do Projeto de Lei nº 0012/2023 que versa por revogar a Lei nº 014 de 13 de novembro de 2017 que regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Praça Lomanto Junior, 124 – Centro – Maiquinique/Ba – CEP: 45770-000 E-mail: [cmdcamaiquinique21@gmail.com](mailto:cmdcamaiquinique21@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE MAIQUINIQUE- BAHIA**

Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e alterada pela  
Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.

Maiquinique-Ba, 22 de março de 2023

**Regiane dos Santos**  
Presidente do CMDCA

**Cândido Pereira Filho**  
Presidente CMAS